

## TERMO ADITIVO Nº. 069/2017

**2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NA ÁREA DE SAÚDE Nº. 103/2017, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E CLINICA MEDICA VALADARES EIRELI-ME.**

**O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.P.N.J. sob o nº. 26.867.770/0001-20, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral nº1154, Centro, Buriti de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.418.330/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALEX ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº. 4480006 –2ª via DGPC/GO e CPF/MF: 014.509.701-33, residente e domiciliado nesta cidade de Buriti de Goiás – GO, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **CLINICA MEDICA VALADARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.073.341/0001-92, com atuação na área de saúde, com endereço à Rua C-250, Qd. 581, Lt. 15/18, Apt. 2401, Ed. Residencial Lorenzo Park, esq. c/ Rua 28, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, neste ato por seu representante legal, ANTONIO CARLOS DE ABREU VALADARES, brasileiro, casado, médico inscrito no CPF sob nº 589.437.731-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 103/2017, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL** - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe a alínea “c”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS ALTERAÇÕES e DA CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA REMUNERAÇÃO estabelecidas no 1º. termo aditivo nº. 052/2017 ao contrato de Credenciamento nº 103/2017, para prestação de serviços na área de medicina, para atender os beneficiários do sistema municipal de saúde de Buriti de Goiás-GO, no Hospital Municipal, PSF e demais programas através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, nas instalações do Município, dentro das individualidades de cada paciente, estabelecidos conforme descrição no contrato nº. 103/2017 (fundamentado no processo licitatório de Credenciamento em conformidade com o edital de chamamento nº 001/2017), que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS** - O **CREDENCIANTE** pagará á **CREDENCIADA**, a importância global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, por todo o contrato, a serem pagos em parcelas mensais, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, nos termos da Resolução nº. 161/91, do T.C.M., deduzindo-se os encargos legais e previdenciários.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, especificado na Cláusula Quinta, é referente à prestação de serviços para as atividades especificadas na Cláusula Quarta, sendo:

- **SERVIÇO MEDICO DO PSF** com o valor mensal de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), totalizando o valor global de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**;

- **SERVIÇO MEDICO DO HOSPITAL** com o valor de R\$ 24.100,00 (vinte quatro mil e cem reais), totalizando o valor global de **R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais)**;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente termo do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrão à conta do orçamento vigente, sob a seguinte dotação: **05.01.10.302.0028.2062.339039**, do orçamento exercício de 2017.

Todas as demais cláusulas do contrato de Credenciamento nº 103/2017, e do 1º termo aditivo nº 052/2017, não alcançadas pelas disposições constantes deste 2º. termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justo e contratado, passam a assinar o presente em três (03) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Buriti de Goiás, 12 de setembro de 2017.

**ALEX ALVES DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Contratante

**CLINICA MEDICA VALADARES EIRELI-ME**  
**CNPJ N°. 23.073.341/0001-92**  
Contratada

**Testemunhas:**

1 - Nome: \_\_\_\_\_ 2 - Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

<b>Fundamentação:</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Procedimento:</b>	Edital de Chamamento nº 001/2017
<b>Nº do contrato:</b>	069/2017
<b>Tipo</b>	Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2017
<b>Contratante:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás - Goiás
<b>Contratado:</b>	CLINICA MEDICA VALADARES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.073.341/0001-92, com atuação na área de saúde, com endereço à Rua C-250, Qd. 581, Lt. 15/18, Apt. 2401, Ed. Residencial Lorenzo Park, esq. c/ Rua 28, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO.
<b>Objeto:</b>	Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS ALTERAÇÕES e DA CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA REMUNERAÇÃO estabelecidas no 1º. termo aditivo nº. 052/2017 ao contrato de Credenciamento nº 103/2017, para prestação de serviços na área de 3medicina, para atender os beneficiários do sistema municipal de saúde de Buriti de Goiás-GO, no Hospital Municipal, PSF e demais programas através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, nas instalações do Município, dentro das individualidades de cada paciente, estabelecidos conforme descrição no contrato nº. 103/2017 (fundamentado no 3processo licitatório de Credenciamento em conformidade com o edital de chamamento nº 001/2017)
<b>Valor do contrato:</b>	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
<b>Prazo:</b>	A partir de sua assinatura até 31/12/2017
<b>Forma de Pagtº:</b>	Em parcelas mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao vencido, deduzindo-se os encargos legais e previdenciários.
<b>Dotação:</b>	05.01.10.302.0028.2062.339039
<b>Data da assinatura:</b>	12/09/2017

### **CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do Aditivo contratual firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração